



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 1 de 14

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |
| Ratificação | 7 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 9 |
| Audiência Pública | 9 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 10 |
| Convocação | 10 |
| Poder Legislativo | 12 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Contratos | 12 |
| Homologação / Adjucação | 14 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2º Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARLEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho Interdisciplinar da Reforma Tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recente cenário, em que, através da Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023, a Reforma Tributária foi promulgada, inovando o Ordenamento Jurídico vigente, instituindo, inclusive, dentre outras singularidades, os novos critérios de repartição do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, bem como, o novo modelo de tributação sobre o consumo no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta a criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e dispõe sobre a transição federativa e os mecanismos de arrecadação compartilhada;

CONSIDERANDO, também, que, com a promulgação e regulamentação da Reforma Tributária, surge a necessidade de promover, a adequação institucional, normativa, tecnológica e operacional da Administração Tributária Municipal, às novas diretrizes do Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de estabelecer mecanismos de interlocução técnica e institucional com a Secretaria de Estado de Fazenda de São Paulo, a fim de garantir a integração operacional e a uniformização de procedimentos entre as esferas fiscalizatórias;

CONSIDERANDO, finalmente, o Projeto de Lei Complementar nº 108, de 2024 (PLP 108/2024), que propõe a criação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS), com competência para editar normas gerais, administrar o novo imposto de gestão compartilhada entre Estados e Municípios, regular o processo administrativo de resolução de

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

conflitos, definir critérios de partilha da arrecadação e disciplinar o tratamento dos saldos de créditos de ICMS durante a transição para o IBS, bem como estabelecer novas regras relativas ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos (ITCMD),

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interdisciplinar da Reforma Tributária – GTI/RT, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com a finalidade de auxiliar na preparação e adaptação da estrutura municipal às transformações decorrentes da Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional No 132, de 20 de dezembro de 2023, pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e demais normas correlatas.

Art. 2º O GTI/RT terá as seguintes atribuições:

- I – Identificar e relatar os impactos normativos, operacionais, tecnológicos e organizacionais decorrentes da reforma tributária no âmbito da Administração Tributária Municipal;
- II – Elaborar propostas e recomendações de estratégias de adequação à nova legislação, inclusive quanto à legislação local, aos sistemas de arrecadação, à estrutura de pessoal e à capacitação continuada dos servidores;
- III – Acompanhar e avaliar o processo de transição para o novo modelo de tributação, sugerindo medidas alinhadas aos prazos e diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor do IBS;
- IV – Sugerir ações de comunicação e orientação voltadas aos contribuintes e às entidades representativas, a serem encaminhadas às instâncias competentes para eventual implementação;
- V – Promover articulação permanente com a Secretaria de Estado de Fazenda de São Paulo e com a Receita Federal do Brasil, visando à integração de sistemas, ao compartilhamento de informações e à harmonização de procedimentos de fiscalização e arrecadação;
- VI – Realizar estudos técnicos e comparativos, e apresentar subsídios que contribuam para a formulação de políticas internas de adaptação à reforma tributária, inclusive baseados em experiências de outros entes federativos, no que couber;

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

VI – Elaborar Plano de Orientação sobre as mudanças ocorridas, a adoção das medidas certas e precisas e a tomada das providências corretas e necessárias para, além de não amargar perdas de receitas, o Município ter um ganho na sua arrecadação;

VII – Realizar Estudos e Estratégias de Otimização dos Repasses do IBS – imposto sobre Bens e Serviços, estabelecendo Programas, Projetos e Atividades para, de forma antecipada e preparatória, prevendo as grandes mudanças nos seus critérios, melhorar os seus repasses constitucionais;

VIII – Acompanhar, monitorar e gerenciar, ativamente, os Repasses Constitucionais do IBS – Imposto sobre Bens e Serviço, buscando, incessantemente, a sua otimização;

IX – Elaborar Planejamento Estratégico para implantação e implementação das medidas a serem adotadas e das providências a serem tomadas face à Reforma Tributária;

X – Desempenhar, com efetividade, eficácia e eficiência, as suas atribuições, de forma gerencial, preventiva, profilática e proativa, elaborando minutas de Portarias, de Instruções Normativas, de Instruções de Serviços, de Ordens de Serviços e de Circulares, a serem encaminhadas, aprovadas e editadas pela Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 3º O GTI/RT será composto pelos seguintes servidores municipais:

- I – Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário;
- II – Lívia Beatriz Oliveira de Carvalho – Fiscal de Tributos e Posturas;
- III – Lucas Gabriel Rodrigues Barros – Fiscal de Tributos e Posturas;
- IV – Pablo José dos Santos Melo Silva – Assistente Financeiro;
- V – Michelli Fernanda Busnello – Auxiliar Jurídico;
- VI – Leandro Rodrigues Estevam - Auxiliar Jurídico;
- VII – Lucas Silva de Faria – Encarregado de Proteção de Dados.

§ 1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos, devendo as chefias imediatas assegurar a compatibilização de agendas, de modo a garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O grupo poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras unidades da Administração Pública Municipal, bem como especialistas externos, para colaborar com os trabalhos.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 4º O GTI/RT poderá instituir subgrupos temáticos, conforme a necessidade, com objetivos específicos e prazos definidos, visando ao aprofundamento técnico dos temas afetos à reforma tributária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 296/2025.

Município de Taquarivaí, 02 de abril de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 6 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2026

PROCESSO Nº 814/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da propostas e documentação: | DIA 10/04/2026, ÀS 09:00 HORAS |
| Referências de horário: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação: | dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | https://www.taquarivai.sp.gov.br |

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SELF SERVICE**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PROCESSO Nº 245/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da propostas e documentação: | DIA 10/04/2026, ÀS 08:00 HORAS |
| Referências de horário: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação: | dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | https://www.taquarivai.sp.gov.br |

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO EM MAESTRIA PARA BANDA MARCIAL MUNICIPAL**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

PROCESSO Nº 792/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ

Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP - 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| Data limite para apresentação da propostas e documentação: | DIA 10/04/2026, ÀS 08:00 HORAS |
| Referências de horário: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação: | dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | https://www.taquarivai.sp.gov.br |

DO OBJETO - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E AFINS, PARA GARANTIR A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS A PREFEITURA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 7 de 14

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação Número: 139/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 696/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PAEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.249.541/0001-09 TOTAL: R\$ 6.966,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAÍ, 6 de Abril de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação Número: 145/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 737/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.406.214/0001-89 TOTAL: R\$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAÍ, 6 de Abril de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 9 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos moldes do Art. 9.º, da LC 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí, através da Assessoria de Governo e da Secretaria Municipal de Finanças, **CONVIDA** toda a população para acompanhar a **Audiência Pública** para elaboração das peças de planejamento compreendendo a elaboração **da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2027**, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no dia **14/04/2026 (terça-feira)**, com transmissão ao vivo através da Pagina do Facebook da Prefeitura Municipal de Taquarivaí no endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/Taquarivaí> às **18h00min**, diretamente da sala de Reunião da **Prefeitura Municipal de Taquarivaí**.

Taquarivaí/SP, 06 de Abril de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Jefferson Renato Martiniuk
Secretário Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 10 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.º 01/2022**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
12. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
13. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
14. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
15. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASS.: | NOME: | CARGO: | LISTA: |
|---------|---------------------------------|---------------------|--------|
| 05º | VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO | PROCURADOR JURÍDICO | AC |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 11 de 14

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

06/04/2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo nº 03/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;
10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;
11. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário;
12. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;
13. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;
14. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
15. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

*AC - Ampla Concorrência - PcD - Pessoa com Deficiência

| CLASS.: | NOME: | CARGO: | LISTA |
|---------|-----------------------------------|--------------------|-------|
| 24º | FERNANDA DE CARVALHO PEREIRA | PROFESSOR AUXILIAR | AC |
| 25º | VITÓRIA FAIRUZ AMARO INABA | PROFESSOR AUXILIAR | AC |
| 26º | MARIANA MARTINS MARQUES | PROFESSOR AUXILIAR | AC |
| 27º | SIMONE APARECIDA ARAUJO DOS SANTO | PROFESSOR AUXILIAR | AC |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 1/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Contrato sob o nº 1/2026 com a empresa Eduardo de Moraes Gomes Itapeva ME, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2026 que visa a prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 1.039,77 (Um mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 06 de abril de 2025.

Edson Valdir Sima
Presidente

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 2/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo Aditivo nº 2 ao Contrato sob o nº 2/2024 com a empresa MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, decorrente da contratação direta - Processo nº 6/2024, para a contratação de serviço de internet banda larga, via fibra, por meio de IP fixa, com entrega de 100% do serviço contratado, correspondente a 400 Mega bits de download e upload, com suporte técnico e manutenção inclusa decorrente de interrupções externas e não provocada pela Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, para atender a demanda das atividades administrativas/legislativas e transmissão das sessões e eventos promovidos ou não pelo Legislativo, na sede da Câmara Municipal, no valor global de R\$ R\$ 3.418,80 (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Taquarivaí, 06 de abril de 2025.

Edson Valdir Sima
Presidente

1

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 13 de 14



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 2/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo Aditivo nº 1 ao Contrato sob o nº 2/2025 com a empresa Verocheque Refeições Ltda, decorrente do Credenciamento nº 1/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, que Contratação de serviços continuados de administração e fornecimento de Auxílio Alimentação na forma de cartões eletrônicos/magnéticos com chip ou tarja magnética, destinados aos servidores públicos da Câmara Municipal de Taquarivaí, para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados de porte estadual, regional ou local, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, mercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros, atacarejos e comércio de laticínios e/ou frios), conforme normas do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e demais condições a serem estabelecidas em Edital e seus anexos para o exercício de 2026, compreendendo ao período de março de 2026 a março de 2027, e posteriores, até o limite da lei federal 14.133/21, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), R\$ 93.855,84 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 169 Auxílio Alimentação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 06 de abril de 2025.

Edson Valdir Sima
Presidente

2

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1477

Página 14 de 14

Homologação / Adjudicação

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

Cotação nº 22/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 25/2026, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, as Resoluções nº 12 a 15/2023 e Resolução nº 4/2024, tendo como resultado o reconhecido na Dispensa de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tem-se como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 04.088.208/0001-65

TOTAL: R\$ 498,89(Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO, Adjudico e Homologo** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAÍ, 6 de Abril de 2026.

Edson Valdir Sima

Presidente